

Estado da publicação: Não informado pelo autor submissor

# Mapeando demandas da comunidade autista: uma abordagem sistêmica

Francisco Gabriel Alves, Rousiley Celi Moreira Maia

<https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.9853>

Submetido em: 2024-09-12

Postado em: 2024-09-19 (versão 1)

(AAAA-MM-DD)

## MAPEANDO DEMANDAS DA COMUNIDADE AUTISTA: UMA ABORDAGEM SISTÊMICA

FRANCISCO GABRIEL ALVES DA SILVA<sup>1</sup>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4915-7039>  
<[fcogabrielalves@gmail.com](mailto:fcogabrielalves@gmail.com)>

Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Belo Horizonte, MG, Brasil

ROUSILEY CELI MOREIRA MAIA<sup>2</sup>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8123-2406>  
<[rousiley@gmail.com](mailto:rousiley@gmail.com)>

Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Belo Horizonte, MG, Brasil

**RESUMO:** O trabalho demonstra como a noção de sistema deliberativo (Maia; Hauber; Choucair, 2023; Mansbridge *et al.*, 2012) pode contribuir para o mapeamento do debate público relacionado ao autismo, lançando luz sobre as demandas, justificativas e enquadramentos dos diferentes grupos de representantes que falam pelo tema. As reflexões são apontadas com base na análise de conteúdo de componentes textuais coletados nos portais da Associação Brasileira para Ação por Direitos das Pessoas Autistas (Abraça), Folha de São Paulo e Senado Federal, o que permitiu uma visão ampliada do debate público a respeito do tema. O texto sustenta três contribuições da perspectiva sistêmica que podem levar a uma compreensão expandida de questões públicas: a inclusão de agentes, ambientes e discursos para controlar o enviesamento do debate provocado por grupos dominantes; a visão panorâmica do problema como forma de mapear prioridades entre diferentes representantes; e a possibilidade de distinguir a qualidade democrática em discussões coletivas.

**Palavras-chave:** sistema deliberativo, teoria deliberativa, debate público, autismo, movimento autista.

## MAPPING THE CLAIMS OF THE AUTISTIC COMMUNITY: A SYSTEMIC APPROACH

**ABSTRACT:** The paper demonstrates how the notion of a deliberative system (Mansbridge *et al.*, 2012; Maia; Hauber; Choucair, 2023) can contribute to mapping the public debate related to autism, shedding light on the claims, justifications and frameworks of the different groups of representatives who speak out on the issue. The reflections are based on a content analysis of textual components collected from the portals of the Brazilian Association for Action for the Rights of Autistic People (Abraça), Folha de São Paulo and the Federal Senate, which allowed for a broader view of the public debate on the subject. The text supports three contributions of the systemic perspective that can lead to an expanded understanding of public issues: the inclusion of agents, environments and discourses to control the bias of the debate caused by dominant groups; the panoramic view of the problem as a

---

<sup>1</sup> Doutorando em Comunicação Social pela Universidade Federal de Minas Gerais, integrante do Grupo de Pesquisa em Mídia e Esfera Pública (EME/UFMG). E-mail: [fcogabrielalves@gmail.com](mailto:fcogabrielalves@gmail.com).

<sup>2</sup> Professora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da Universidade Federal de Minas Gerais e líder do Grupo de Pesquisa em Mídia e Esfera Pública (EME/UFMG). E-mail: [rousiley@gmail.com](mailto:rousiley@gmail.com).

way of mapping priorities between different representatives; and the possibility of distinguishing the democratic quality in collective discussions.

**Keywords:** deliberative system, deliberative theory, public debate, autism, autism movement.

## 1. INTRODUÇÃO

A abordagem sistêmica da teoria deliberativa (Maia; Hauber; Choucair, 2023; Mansbridge *et al.*, 2012) fornece elementos inovadores para esclarecer a formação do debate público em sociedades complexas. Ao considerar as conexões entre diferentes arenas da esfera pública, a perspectiva permite a análise comparativa dos representantes, argumentos e espaços que mobilizam a discussão coletiva de determinado tema. Esse olhar ampliado torna-se especialmente importante quando o objeto investigado são as demandas de grupos sociais marcados por conflitos internos, a exemplo da comunidade autista. O debate do tema costuma ser tensionado pela participação de diversos representantes políticos, cuja atuação oferece entendimentos divergentes com relação às reivindicações prioritárias de cada interlocutor. Enquanto os grupos de familiares, especialistas da área e lideranças do Estado reconhecem o autismo pela abordagem biomédica, os autistas ativistas estão mais alinhados ao conceito da neurodiversidade, apresentando questões a partir de um enquadramento identitário (Chamak, 2021; McCoy *et al.*, 2020; Ortega, 2008). Essa disputa de sentidos entre os representantes pode fortalecer conflitos internos da comunidade, confundir a opinião pública e influenciar a construção de políticas públicas enviesadas, distorcendo as demandas que não estão alinhadas aos interesses específicos de cada grupo.

Neste trabalho, demonstramos como a abordagem sistêmica pode contribuir para o mapeamento do debate público em torno do autismo, lançando luz sobre as demandas, justificativas e enquadramentos de cada grupo de representantes. Nosso argumento sustenta três contribuições da perspectiva sistêmica que podem levar a uma compreensão expandida de temas públicos: a inclusão de um conjunto de agentes, ambientes e discursos para controlar o enviesamento do debate provocado por grupos dominantes; a ampliação da visão geral do problema como forma de mapear prioridades entre diferentes representantes; e a possibilidade de distinguir a qualidade democrática em discussões coletivas.

O texto está organizado em quatro seções. Primeiro, localizamos o que os autores denominam de “disputa ontológica do autismo”, com referência aos distintos enquadramentos que sustentam a apresentação de demandas por parte dos grupos de representantes. Em seguida, resgatamos as bases

teóricas da perspectiva sistêmica de deliberação, situando a teoria dos sistemas de Habermas (1997) e as reflexões mais recentes que examinam a interação do fluxo político em diferentes arenas democráticas (Ercan *et al.*, 2022; Maia; Hauber; Choucair, 2023; Mansbridge *et al.*, 2012). Na terceira seção, esclarecemos os procedimentos metodológicos do trabalho, que envolveu a análise de conteúdo de componentes textuais coletados em três portais eletrônicos. A partir do que encontramos em nosso *corpus*, discutimos na última seção as contribuições da abordagem sistêmica para o mapeamento de demandas de movimentos sociais complexos, trazendo exemplos identificados no debate público em torno do autismo.

## 2. O QUE É AUTISMO? UMA DISPUTA ONTOLÓGICA ENTRE REPRESENTANTES

Os primeiros casos de autismo foram descritos durante a década de 1940, a partir de uma corrente psiquiátrica. Desde então, o assunto tem passado por diversas atualizações em termos de descrição científica, o que favorece a existência de entendimentos heterogêneos sobre causas, características e propostas de intervenção. Atualmente, a definição hegemônica presente na maioria das políticas públicas considera o autismo com base no que diz a 5ª edição do *Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders* (DSM-5), um guia de referência internacional elaborado pela *American Psychiatric Association* (APA) para padronizar os critérios diagnósticos das desordens que afetam a mente e as emoções. Segundo essa abordagem, o Transtorno do Espectro Autista (TEA) consiste em uma condição atípica do neurodesenvolvimento, capaz de provocar dificuldades persistentes de comunicação e interação social, além de padrões de comportamentos restritos, repetitivos e estereotipados (APA, 2013), fatores que caracterizam o autismo dentro do modelo médico de deficiência<sup>3</sup>. Essa é a perspectiva adotada predominantemente pelas associações que representam os familiares, profissionais da saúde e lideranças do Estado, admitindo o autismo como um transtorno a ser tratado em terapias comportamentais e cognitivas.

---

<sup>3</sup>O modelo médico ou biomédico pressupõe a deficiência como um fenômeno de ordem biológica e clínica, desconsiderando fatores de influência externa. A deficiência seria marcada por uma lesão física ou por consequência de alguma doença, o que levaria à incapacidade corporal dos indivíduos. Por entender o corpo como a fonte de desvantagens sociais, tal abordagem apoia a utilização de tratamentos e intervenções médicas para a melhor adaptação do indivíduo à sociedade. Já o modelo social da deficiência surge enquanto reação ao conceito médico. Trata-se de uma perspectiva política que enxerga a sociedade como razão para os problemas enfrentados por pessoas com deficiência. O modelo retira do indivíduo a sensação de incapacidade ou culpa pelas limitações corporais, passando a enxergar a falta de estrutura social como a verdadeira fonte de opressão (Almeida, 2019; Diniz, 2007).

Por outro lado, a compreensão do tema pela noção identitária sustenta o conceito da neurodiversidade, cuja perspectiva pretende deslocar o autismo de uma concepção patológica e atribuí-lo como uma característica da diversidade humana. Para os defensores do modelo, o autismo não deve ser considerado uma doença que demanda tratamento ou cura. Pelo contrário, a condição é vista enquanto variação natural da formação neurocognitiva humana, fato que constitui a identidade dos sujeitos ao longo de toda a vida. Os ativistas argumentam que, assim como existem pessoas negras, brancas, heterossexuais, gays, magros ou obesos, há também os indivíduos com características neurodivergentes, os quais devem ser igualmente acolhidos pela sociedade. Embora seja possível encontrar pessoas autistas alinhadas ao modelo biomédico, as associações formadas por autistas ativistas costumam pautar o debate sob a perspectiva da neurodiversidade, o que coloca o grupo em rota de colisão com as demandas dos demais representantes.

A tensão entre os interlocutores ligados ao autismo tem sido problematizada por diferentes autores nos últimos anos, reforçando a noção de uma disputa ontológica dentro da comunidade, principalmente entre os autistas ativistas e os grupos de familiares (Botha, 2021; Kapp *et al.*, 2013; Lopes, 2020; Ortega, 2009; Perola, 2022). Os ativistas da neurodiversidade buscam combater a estigmatização do tema, promover a autoafirmação da cultura autista e rejeitar os métodos para uma possível cura, algo que desrespeitaria a identidade do indivíduo. Além disso, reivindicam maior espaço de fala nas decisões políticas sobre o assunto, defendendo que as demandas devem ser apresentadas pelas pessoas autistas e não por terceiros.

Em contraponto, os grupos de familiares criticam o fato de que os ativistas adeptos à neurodiversidade geralmente são autistas adultos de nível leve<sup>4</sup>, os quais não enfrentam dificuldades cognitivas ou comportamentais severas e, portanto, não possuem legitimidade para falar em nome de todos. Os familiares consideram importante a busca de tratamentos e de intervenções comportamentais para a melhor socialização dos filhos, alegando que a narrativa da neurodiversidade dificulta o acesso da comunidade às políticas públicas, visto que o enquadramento do tema em uma questão identitária pode servir de argumento para a recusa de assistência terapêutica e social por parte das autoridades governamentais.

As divergências relacionadas à classificação do autismo alimentam a discussão pública do tema e estão presentes em arenas de grande visibilidade, como no Congresso Nacional, nas redes sociais da

---

<sup>4</sup> O DSM-5 classifica o espectro autista em três níveis, de acordo com o grau de dependência ou necessidade de suporte. São eles: nível 1 (autismo leve), nível 2 (autismo moderado) e nível 3 (autismo severo).

internet e na imprensa tradicional. Entretanto, ainda que tenham preferências divergentes, consideramos que os grupos de representantes<sup>5</sup> trabalham no sentido comum de reposicionamento das pessoas autistas na sociedade. Ao articular argumentos segundo interesses específicos, os interlocutores utilizam a esfera pública enquanto espaço discursivo para a apresentação de anseios, reivindicação de direitos e denúncia de opressões, debatendo a inclusão social dos autistas como uma questão de interesse coletivo. Na próxima seção, esclarecemos o direcionamento teórico que adotamos para examinar o debate público em torno do tema.

### 3. SISTEMA DELIBERATIVO: ASPECTOS CONCEITUAIS

Considerada como a terceira geração dos estudos relacionados à democracia deliberativa<sup>6</sup>, a abordagem sistêmica sustenta o princípio de que o debate de questões políticas não está restrito aos representantes do Estado e às arenas formais de deliberação. Essa corrente observa que o fluxo político envolve a participação de diferentes instituições, representantes eleitos e não eleitos, além de segmentos da sociedade civil, o que permite compreender as conexões e influências que costumam moldar o debate situado na esfera pública. Trata-se de uma visão herdada das reflexões de Habermas na obra *Direito e Democracia* (1997), em que o autor apresenta a teoria dos sistemas para propor um “modelo de duas vias da circulação política” (Habermas, 1997, p. 3), afastando-se do conceito hierárquico de sociedade centrado no Estado.

Habermas (1997) defende que a sociedade seria formada por uma rede de sistemas e subsistemas autônomos, com instituições próprias, semântica e meios para aparelhar o ambiente. Isso provocaria a existência de um processo contínuo de deliberação entre os cidadãos, organizações da

---

<sup>5</sup> Este trabalho considera a representação política em sua dimensão processual e discursiva, o que permite a absorção de novas formas de representação além da clássica autorização eleitoral (Dryzek; Niemeyer, 2008; Maia, 2012; Saward, 2010). Tal perspectiva ampliada destaca que os representantes podem falar ou agir não apenas em nome de pessoas, mas também a favor de interesses, valores e demandas específicas. Isso possibilita entender a representação política como uma dinâmica de *advocacy* sem procedimentos pré-definidos, centrada na linguagem e aberta à revisão de preferências. A virada contemporânea dos estudos de representação política, mais especificamente nos últimos 20 anos, tem sido importante para o desenvolvimento de pesquisas preocupadas em observar a atuação política de interlocutores não eleitos, a exemplo de ativistas da sociedade civil que normalmente participam do debate público com questões de interesse comum.

<sup>6</sup> A teoria deliberativa pode ser pensada a partir de três fases. Primeiro, há uma preocupação dos autores em demonstrar a base teórica que fundamenta a democracia deliberativa, sobretudo, a partir das contribuições fundantes de Jürgen Habermas. Em seguida, as reflexões da área passam a questionar as controvérsias normativas do conceito, problematizando desafios como os ideais de racionalidade e de paridade de participação. Na terceira fase, ganha destaque a emergência de estudos empíricos interessados em testar a aplicação do conceito, o que abre espaço para a introdução da perspectiva sistêmica. Mais recentemente, uma nova corrente de pesquisas busca apresentar a deliberação como alternativa de enfrentamento para contextos de crise democrática (Chambers, 2020; Maia; Hauber; Choucair, 2023; Neblo, 2015).

sociedade civil e o centro de decisões no sistema político. A partir do fluxo comunicacional permanente, a periferia do sistema (representada pela sociedade civil) seria capaz de influenciar o centro do poder, articulando demandas e preocupações de interesse coletivo. O modelo nos permite compreender a dinâmica de uma comunicação bidirecional em sociedades democráticas, na medida em que tanto os representantes do Estado como os cidadãos comuns são tocados pela ação um do outro. De um lado, a sociedade civil apresenta questões públicas a serem debatidas, mas mantém-se sujeita à receptividade dos tomadores de decisão. Enquanto isso, o centro do poder político recebe e processa as demandas levantadas pelos cidadãos, comprometendo-se em comunicar suas decisões de volta à esfera pública. Para Habermas (1997), esse processo de circulação entre os sistemas da sociedade orienta a democracia deliberativa, influencia a formação da opinião pública e traz legitimidade para as ações políticas.

Com base nas ponderações habermasianas, nos últimos 15 anos os estudos de deliberação abraçaram a abordagem sistêmica para identificar as diferentes conexões da sociedade, investigar a dinâmica do debate público e propor estratégias que fortaleçam a deliberação entre Estado e sociedade civil, o que tornou essa perspectiva bastante familiar atualmente. Em uma das obras pioneiras, Mansbridge e colegas (2012) defendem o potencial da noção de sistema deliberativo para sociedades democráticas. No entanto, como entender a deliberação em conjunto, sem restringir o debate apenas aos processos de pequenos grupos? Ao invés de focar exclusivamente em espaços formais de deliberação, como parlamentos ou assembleias, a visão sistêmica entende que o processo deliberativo também ocorre em múltiplas arenas e níveis da sociedade, formando assim um arcabouço interconectado de debate público. A ideia de um sistema deliberativo evoca, portanto, a existência de um “conjunto de partes distinguíveis, diferenciadas, mas que de algum modo são partes interdependentes, geralmente com funções distribuídas e com uma divisão de trabalho, conectadas de modo a formar um todo complexo” (Mansbridge *et al.*, 2012, p. 4). Essa divisão de funções permite que a responsabilidade pela tomada de decisões não recaia unicamente sobre um fórum ou instituição, mas seja distribuída entre os diferentes componentes do sistema. Mesmo que diferenciadas, as partes do todo precisam atuar de maneira integrada, uma vez que qualquer mudança em um desses subsistemas pode impactar o funcionamento de outras partes.

Por outro lado, Mansbridge e seus colegas (2012) também alertam que a noção de sistema deliberativo pode deixar de incluir a perspectiva de indivíduos tradicionalmente marginalizados, uma vez que estes não costumam participar ativamente de debates da esfera pública, em razão das deficiências estruturais de educação, informação e transparência. Críticos da abordagem sistêmica

também problematizam o risco de fragmentação do debate público por meio de diferentes arenas, o que poderia levar a decisões inconsistentes ou contraditórias, além das dificuldades de garantir que as diversas partes do sistema sejam capazes de interagir de maneira produtiva (Goodin, 2018; Gunn, 2017; Talisse, 2017).

Entendemos que ao trabalhar com uma visão ampliada, as pesquisas da área tentam pensar a democracia deliberativa em termos de escala, examinando de modo conjunto as arenas micro e macro que participam do processo político. Para Maia, Hauber e Choucair (2023), a noção de sistema deliberativo ultrapassa a análise tradicional focada na performance de participantes e contempla o diagnóstico do conjunto mais amplo de instituições e atores sociais, a fim de referenciar as relações, preferências e categorias desenvolvidas no tempo e no espaço. Em contrapartida, os autores também destacam a dificuldade de operacionalização empírica a partir do conceito, algo que pode ser superado com estratégias metodológicas para identificar os princípios deliberativos<sup>7</sup> presentes ou ausentes nas discussões, o nível de justificativas e o rastreamento das emoções que unem ou dividem os indivíduos nas diferentes arenas de debate.

Em tempos de erosão democrática como recorrentemente enfatizado na atualidade, a noção de sistema deliberativo pode ser usada para o enfrentamento dos problemas de desinformação, autoritarismo, discursos de ódio e polarização política. Na medida em que fornece um diagnóstico ampliado do debate, a visão sistêmica torna-se necessária para mapear as opressões e demandas que não aparecem de forma isolada por conta de fatores como a manipulação midiática, lógica algorítmica das *big techs*, influência das elites e silenciamento de opositores. Maia, Hauber e Choucair (2023) também advogam sobre a necessidade de trazer a abordagem sistêmica para a linha de frente desses fenômenos atuais, ressaltando que, em termos empíricos, a análise das conversações cotidianas e a chancela das emoções impactam o julgamento político dos cidadãos. Além disso, os autores reforçam a importância de incluir a análise das distintas modalidades de *media* e digitalização da comunicação, rastreando o envolvimento dessas estruturas com o debate de temas complexos.

Colocar a abordagem sistêmica no horizonte normativo é considerar que a ação política pode ser desempenhada em diversos níveis e arenas, incluindo as organizações da sociedade civil, representantes do Estado, imprensa, escolas, igrejas e empresas privadas. Em todas essas estruturas

---

<sup>7</sup> Autores como Habermas (1997) e Cooke (1994) propõem um procedimento ideal de deliberação, envolvendo atitudes e estruturas que favoreçam o respeito, igualdade, inclusão, reciprocidade, justificção, não-coerção e reflexividade. Isso significa que todos os participantes de um debate coletivo devem ser tratados de forma acolhedora e com o mesmo direito à fala, estando livres de opressão interna ou externa, de modo a expressar opiniões autênticas e abertas a revisões.

há troca de justificativas e formação de preferências, embasadas pela articulação de informações provenientes da esfera pública. É por isso que o debate de demandas de ordem coletiva não ocorre de forma isolada em ambientes formais, mas também está presente nas conversações cotidianas entre os diferentes grupos da sociedade. No horizonte de um sistema deliberativo, o que está em jogo não é a homogeneidade entre as arenas, mas a formação de preferências nesses espaços. Cabe ao pesquisador observar os posicionamentos divergentes, a paridade de participação dos atores sociais, a dinâmica operacional de cada arena e o contexto envolvido.

#### **4. ANÁLISE DE CONTEÚDO SISTÊMICA COMO ESTRATÉGIA METODOLÓGICA**

A reflexão sobre o mapeamento de demandas da comunidade autista a partir de uma abordagem sistêmica é fruto de pesquisa de doutorado em andamento<sup>8</sup>, cujo objetivo pretende investigar a dinâmica de representação política e de lutas por reconhecimento acerca do tema no horizonte dos últimos dez anos. Para tanto, observamos a atuação dos diferentes grupos de representantes que falam em nome dessa comunidade, além dos enquadramentos, demandas e justificativas associadas ao debate do autismo. Nossa pesquisa está baseada na análise de conteúdo de componentes textuais coletados nos portais da Associação Brasileira para Ação por Direitos das Pessoas Autistas (Abraça), Folha de São Paulo e Senado Federal.

O presente trabalho apresenta dados preliminares referentes apenas às publicações realizadas em 2021 e 2022, momento que contempla os dez anos de criação do marco legal para os brasileiros autistas (Lei 12.764/12). O primeiro passo da coleta foi a busca de textos relacionados ao tema, utilizando as palavras-chave “autismo” e “autista”. Em seguida, empregamos dois critérios de filtragem dos materiais: um de natureza temporal e o outro reivindicatório. De maneira temporal, selecionamos apenas os textos publicados nos meses de março a junho de 2021 e 2022. É o momento do ano em que o tema costuma adquirir maior visibilidade na esfera pública, por conta do Dia Mundial de Conscientização do Autismo (celebrado em 02 de abril) e do Dia Internacional do Orgulho Autista (comemorado em 18 de junho). Após essa triagem, concentramos a análise somente nos materiais que apresentavam algum tipo de reivindicação ou posicionamento político, chegando ao *corpus* de 80 componentes textuais, entre eles, notícias, editoriais, artigos de opinião e pronunciamentos

---

<sup>8</sup> Agradecemos o financiamento dado pela Capes para a realização da pesquisa, por meio do Programa de Excelência Acadêmica (Proex).

Em comunhão com a abordagem sistêmica de deliberação, a opção por três arenas de debate visa destacar a perspectiva dos próprios afetados, o enquadramento dado pela mídia ao tema e as demandas apresentadas em instituições formais, trazendo uma visão ampliada sobre os pontos de convergência e de tensão entre os distintos grupos de representantes vinculados ao autismo.

## 5. PRIMEIRA CONTRIBUIÇÃO: A PERSPECTIVA SISTÊMICA PERMITE A INCLUSÃO DE UM CONJUNTO DE AGENTES, AMBIENTES E DISCURSOS

Uma das particularidades da comunidade autista está na diversidade de grupos de representantes que falam ou agem em nome do tema. Nossa pesquisa identificou pelo menos oito tipos de interlocutores associados a essa pauta, entre eles, os representantes familiares, autistas ativistas, parlamentares (aqui representados pelos senadores), celebridades, jornalistas e especialistas das áreas de saúde, educação e do meio jurídico. A tabela a seguir revela o espaço de fala de cada grupo de interlocutores:

**Tabela 1 – Quem fala sobre autismo**

<b>Grupo</b>	<b>Abraça</b>	<b>Folha de SP</b>	<b>Senado</b>	<b>Geral</b>
<b>Familiares</b>	0%	39%	38%	35%
<b>Autistas</b>	100%	7%	13%	18%
<b>Senadores</b>	0%	2%	41%	18%
<b>Jurídico</b>	0%	15%	6%	10%
<b>Saúde</b>	0%	10%	6%	8%
<b>Celebridades</b>	0%	15%	0%	8%
<b>Mídia</b>	0%	7%	0%	4%
<b>Educação</b>	0%	2%	0%	1%

Fonte: elaboração dos autores.

Quando considerado o espaço de fala no agregado das três arenas, os familiares são os grupos de representantes que mais participam do debate público acerca do autismo, com 35% de frequência no universo total de proferimentos. Em seguida, estão os autistas e os senadores, ambos com 18%. Entre os profissionais da área, os representantes de maior destaque são os especialistas do meio jurídico (10%), geralmente acionados para reivindicar a garantia de direitos legais. Os profissionais da

educação - como professores, diretores escolares e pedagogos – formam o grupo de menor participação no debate (1%).

Por outro lado, o resultado é diferente quando as arenas são observadas de forma isolada. No portal da Abraça, apenas os autistas falam sobre o tema (100%), o que pode ser explicado pelo fato da associação reunir, principalmente, ativistas autistas preocupados em levantar questões a partir da experiência dos próprios afetados. A Folha de São Paulo prioriza a participação de familiares (39%) para falar a respeito de demandas do autismo, mas também oferece espaço a profissionais da área jurídica e celebridades (ambos com 15%). No Senado, os parlamentares são os representantes mais ativos (41%), algo já esperado visto que o debate acontece em uma arena específica para a atuação desses interlocutores. Os familiares também têm destaque no Senado Federal e estão presentes em 38% das demandas levantadas nesse espaço, quase a mesma frequência dos parlamentares. Na contramão, os autistas só aparecem em apenas 13% dos proferimentos.

Trazer a abordagem sistêmica para analisar esses dados pode clarear o entendimento sobre o enviesamento do debate provocado pela liderança de grupos privilegiados. Ao priorizar a fala dos familiares de pessoas autistas, as demandas e soluções de outros interlocutores não alcançam a mesma projeção no debate público, o que influencia o enquadramento do tema e a construção de políticas assistencialistas segundo uma única visão de mundo. Essa maior participação dos familiares tem sido algo natural no Brasil desde o final da década de 1980, quando surgiram as primeiras associações organizadas por parentes de crianças e adolescentes autistas, cabendo aos pais a tarefa de falar em nome de seus filhos (Abreu 2022; Lopes, 2020). Embora os autistas ativistas venham conquistando novos espaços de visibilidade nos últimos anos - sobretudo devido às possibilidades de comunicação digital ofertadas pelas plataformas de redes sociais –, o debate público do tema permanece sendo conduzido principalmente pela liderança dos familiares e cuidadores.

Tanto no Senado Federal quanto na Folha de São Paulo, a prioridade de fala tem sido dada aos interlocutores que representam os familiares de pessoas autistas. Geralmente, as demandas articuladas por esses grupos estão mais preocupadas com a realidade de crianças autistas, sob o argumento de que elas precisam desenvolver habilidades motoras, cognitivas e comportamentais para a melhor inserção na sociedade (Caitité, 2017; Lopes, 2020). A problematização dos desafios do autismo na vida adulta não costuma aparecer. Por outro lado, os autistas ativistas encontram no portal da Abraça uma alternativa viável para apresentar questões a partir da própria realidade, uma vez que o espaço de fala em canais tradicionais ainda é limitado. Os ativistas têm maior interesse em discutir

demandas com relação às habilidades sociais, mercado de trabalho, melhorias de atendimento nos serviços públicos e inclusão dos autistas como representantes políticos (Abreu, 2022).

Consideramos que a abordagem sistêmica da teoria deliberativa nos permite incluir as diferentes vozes que problematizam questões de interesse público, o que pode interromper a influência de visões predominantes e garantir a participação igualitária dos distintos grupos. No caso do autismo, apenas uma perspectiva sistêmica é capaz de capturar as assimetrias do debate público e dar visibilidade para demandas silenciadas ao longo dos anos. Sem uma análise ampliada e comparativa entre as três arenas, correríamos o risco de retroalimentar o enviesamento da discussão, reforçando pontos de vista já consolidados, o que ressoa contra o princípio da pluralidade democrática. Ao defender a inclusão de vozes marginalizadas, não queremos deslegitimar o espaço de fala dos grupos de familiares. Eles também desempenham um papel importante para a problematização de questões ligadas ao autismo. O que desejamos destacar é a necessidade de garantir a visibilidade de todos os representantes da comunidade, pois cada grupo de interlocutores tem algo a contribuir com o debate. A abordagem sistêmica, portanto, oferece caminhos para o diagnóstico ampliado de problemas sociais, como a falta de inclusão e de diversidade na deliberação de demandas públicas, abrindo espaço para a visibilidade de vozes emergentes.

## **6. SEGUNDA CONTRIBUIÇÃO: O OLHAR SISTÊMICO FAVORECE O MAPEAMENTO DE PRIORIDADES DE DIFERENTES REPRESENTANTES**

Como exploramos em seção anterior, a literatura a respeito da comunidade autista menciona a existência de conflitos entre os diferentes grupos de representantes políticos, fruto de entendimentos divergentes acerca do enquadramento do tema, ora apresentado como transtorno do neurodesenvolvimento, ora associado ao conceito da neurodiversidade (Chamak, 2021; McCoy *et al.*, 2020; Ortega, 2009). Uma das preocupações de nosso trabalho foi conhecer de que maneira os interlocutores brasileiros classificam o autismo enquanto categoria. Ter clareza sobre isso é fundamental para observar os tipos de demandas reivindicadas por cada grupo. O quadro 1 exemplifica alguns dos entendimentos contraditórios entre os grupos.

### **Quadro 1 – Exemplos de enquadramentos do autismo**

<b>Modelo Biomédico</b>
-------------------------

“Senhoras e senhores, ao preparar este pronunciamento, fui saber quando essa doença rara foi diagnosticada pela primeira vez e deparei com a história do americano Donald Triplett, nascido em 1933. Ele foi diagnosticado pelo médico austríaco Leo Kanner, em 1938, como o "caso nº 1" entre as 11 crianças estudadas pelo médico e diagnosticadas com uma nova condição ainda não relatada em livros, batizada na época de ‘autismo infantil’” (proferimento de parlamentar no Senado Federal, abril de 2022).

“A partir do momento que sabemos que alguém é autista, podemos começar a trabalhar os limites com esse paciente. Em vez de passar quatro horas em uma festa, por exemplo, pode ser mais confortável para essa pessoa ficar apenas duas horas” (proferimento de profissional da saúde na Folha de São Paulo, abril de 2022).

### **Modelo da Neurodiversidade**

“O autismo, assim como as outras deficiências psicossociais e intelectuais, não é um defeito neurológico. As deficiências são expressões da diversidade humana” (proferimento de autista no portal da Abraça, junho de 2021).

“Autistas são humanos como todo mundo. A neurodiversidade é saber que todo mundo tem diferentes cérebros” (proferimento de autista no portal da Abraça, junho de 2021).

Fonte: elaboração dos autores

Os depoimentos do parlamentar e do profissional de saúde reforçam o autismo dentro de uma categoria biomédica, associando o tema a uma condição que demanda tratamento. Em contraponto, os proferimentos de autistas ativistas conectam a questão com o paradigma da neurodiversidade e das lutas pelo respeito às diferenças. Esse entendimento do autismo enquanto categoria é o que vai moldar a apresentação das demandas trabalhadas pelos diferentes grupos. A maioria dos representantes (familiares, senadores, celebridades, especialistas e profissionais da mídia) está conectada ao modelo biomédico, propondo questões que convocam a ação do Estado para garantir o acesso dos autistas à assistência terapêutica, inclusão escolar, melhor qualificação de profissionais médicos, ampliação dos centros de atendimento e cumprimento de leis já existentes. Neste caso, a prioridade dos representantes tem sido afirmar as pessoas autistas como sujeitos iguais aos demais cidadãos em termos de acesso a direitos. Por outro lado, os autistas ativistas filiados à perspectiva da neurodiversidade apresentam questões mais associadas às demandas de ordem simbólica e pessoal, priorizando a luta pela valorização identitária, a participação em espaços de decisões, o combate ao capacitismo, bem como a defesa da autonomia física e intelectual na vida adulta. Nesta seara, a atuação

dos representantes caminha no sentido de incentivar a diferença, pois os autistas não querem ser iguais às demais pessoas. O que eles esperam é o acolhimento de suas características e capacidades na sociedade.

O cenário de prioridades distintas entre representantes pode ser influenciado pelo contexto social ao qual o grupo está exposto. Os interlocutores associados ao modelo biomédico estão mais próximos da realidade de crianças autistas, testemunhando situações de injustiça relacionadas principalmente às questões de saúde e educação, como a negação do direito de matrícula escolar, a falta de centros de assistência terapêutica ou a limitada distribuição pública de medicamentos. Ao presenciar esse tipo de danos, os representantes consequentemente passam a lutar no horizonte dos direitos legais. Entretanto, o foco dos ativistas da neurodiversidade em questões do reino privado está associado ao que Ortega (2008) nomeia como “cultura autista”, perspectiva preocupada em caracterizar o tema como uma forma de estar no mundo. Fatores como a ampliação do acesso à informação permitida pelas mídias digitais, a construção de uma semântica coletiva entre os ativistas e a autoconsciência acerca de capacidades individuais têm contribuído para o desenvolvimento dessa identidade cultural. Já na fase adulta, os ativistas autistas estão expostos a situações de desrespeito decorrentes do imaginário social de preconceito, a exemplo dos estigmas que insinuam a provável incapacidade desses indivíduos em termos afetivos e produtivos (Alves, 2022; Ries, 2023). Ao perceber a depreciação dessa identidade cultural, os ativistas concentram-se na apresentação de demandas para a aceitação e legitimidade das próprias diferenças na sociedade.

Diante das controvérsias no enquadramento do autismo, a abordagem sistêmica mostra-se mais uma vez apropriada para mapear o debate público do tema. Na medida em que considera as conexões entre diferentes arenas, a noção de sistema deliberativo permite identificar as preferências de todos os atores sociais envolvidos na discussão, examinando os pontos de convergência e de conflito que modulam a performance dos grupos. Uma análise isolada não seria capaz de absorver a dimensão das demandas prioritárias e poderia comprometer o diagnóstico geral do problema. Por exemplo, se nossa pesquisa tivesse analisado apenas os componentes textuais coletados no Senado Federal ou na Folha de São Paulo, provavelmente descreveríamos que as demandas da comunidade autista giram apenas em torno de questões de saúde e educação. Mas quando passamos a observar o debate do tema de forma conjugada - trazendo as postagens do portal da Abraça para a análise -, compreendemos que o problema da inclusão social não pode ser pensado somente em termos jurídicos e assistencialistas. As demandas também sinalizam a necessidade de conscientização da sociedade, aceitação de diferenças e visibilidade para diferentes pontos de vista. Garantir o

mapeamento do “todo social” (Maia; Hauber; Choucair, 2023; p. 20), portanto, fomenta o diagnóstico de conflitos de maneira responsiva às necessidades da sociedade, buscando a adaptação das mudanças e preocupações que surgem nas diferentes partes do sistema.

## **7. TERCEIRA CONTRIBUIÇÃO: A NOÇÃO DE SISTEMA DELIBERATIVO PERMITE DISTINGUIR A QUALIDADE DEMOCRÁTICA EM DIFERENTES DISCUSSÕES COLETIVAS**

O terceiro benefício da abordagem sistêmica para o mapeamento de demandas está relacionado com a possibilidade de examinar a qualidade das práticas democráticas. Isso porque os compromissos normativos da deliberação, incluindo a paridade de participação entre os atores envolvidos no debate, estabelecem um padrão a ser perseguido em práticas de discussão coletiva. Trata-se de um horizonte normativo que o pesquisador pode observar em cada arena e momentos de deliberação, tendo em mente um processo mais holístico de debate público. Além disso, a abordagem sistêmica sugere que o acesso dos cidadãos a diferentes fontes e perspectivas acerca do mesmo problema facilita a busca por informações que possam fundamentar o engajamento de todos (Maia; Hauber; Choucair, 2023). Ao acompanhar a repercussão de determinado assunto no jornal televisivo, na Câmara dos Deputados ou na associação de bairro, o indivíduo tem a oportunidade de acessar um amplo repertório de demandas, violações e argumentos, além de conhecer novos interlocutores que circulam por diferentes canais. Esse acesso a diferentes informações pode enriquecer o debate público, promover uma melhor compreensão dos problemas sociais e ampliar o engajamento dos cidadãos para a deliberação de temas importantes.

Idealmente, o acesso à informação e a distintas visões de mundo permite que os cidadãos possam participar de decisões coletivas. Isso, em tese, fortalece a legitimidade das práticas democráticas e aumenta a confiança dos cidadãos no processo deliberativo (Chambers, 2020; Neblo 2015). Características como a observação de diferentes arenas de debate, a inclusão de conversações informais enquanto parte do sistema, e a abertura para a contribuição de distintos interlocutores favorecem o mapeamento da diversidade de preferências. É esse debate ampliado, plural e engajado que levará o pesquisador a examinar a qualidade das decisões coletivas.

No caso da comunidade autista, a abordagem sistêmica colabora para que possamos avaliar os princípios normativos de deliberação, indo além do levantamento ou mero registro das demandas presentes no debate público. A complexidade das demandas da comunidade não pode ser discutida

apenas em ambientes formais como no Senado Federal, o que levaria ao risco de excluir grupos sociais e fontes de informação igualmente importantes. Quando ampliamos a observação do debate para arenas informais a exemplo do portal da Abraça e da Folha de São Paulo, temos a oportunidade de examinar as assimetrias de participação, a diversidade de perspectivas, o enviesamento de propostas e as conexões do fluxo comunicacional, alcançando um diagnóstico geral do processo deliberativo. Essa fotografia ampliada é o que vai apontar as lacunas a serem superadas para que os princípios de igualdade, respeito e inclusão sejam assegurados no debate.

Em termos de qualidade democrática, a perspectiva sistêmica também favorece o reconhecimento mútuo<sup>9</sup> entre os diferentes grupos de representantes que falam pelo autismo. Vimos anteriormente que após a popularização das mídias digitais, os ativistas autistas ganharam maior visibilidade no debate público do tema, antes restrito à participação das associações de familiares. Com isso, a perspectiva dos concernidos passou a ser ouvida por distintos interlocutores do tema, o que se reflete na convocação (ainda que tímida) dos ativistas para participar de eventos e audiências públicas sobre demandas da comunidade. Embora possam apresentar opiniões divergentes com relação ao enquadramento do autismo enquanto categoria, os diferentes grupos conectados pelo debate sistêmico têm a oportunidade de reconhecerem-se como representantes legítimos e engajados pelo objetivo comum a favor da inclusão social.

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho, procuramos demonstrar como a noção de sistema deliberativo pode contribuir para o mapeamento de demandas associadas ao debate público do autismo. Primeiro, demonstramos a disputa ontológica entre os principais interlocutores da comunidade autista, uma consequência da maneira como o tema é compreendido enquanto categoria. Na sequência, refletimos sobre os fundamentos teóricos da abordagem sistêmica de autores deliberacionistas, compreendendo que o debate de questões coletivas não está restrito a uma única arena de deliberação, mas, ao invés disso, envolve momentos, espaços e atores sociais diversos. Por fim, apresentamos três propostas de reflexões conectadas com o contexto da comunidade autista no Brasil.

---

<sup>9</sup> Consideramos as reflexões de Axel Honneth (2009) com relação ao conceito de reconhecimento social. Para o autor, o reconhecimento está na base da formação da identidade dos indivíduos e surge como resultado do processo de interação social. É o reconhecimento do outro que possibilita ao cidadão o desenvolvimento de uma auto-relação saudável e positiva de si mesmo. Segundo Honneth (2009), esperamos ser reconhecidos no reino privado, nas práticas institucionais e na convivência em comunidade.

A primeira contribuição que destacamos tem relação com a possibilidade de inclusão e visibilidade de um conjunto de atores, ambientes e discursos marginalizados. Uma abordagem sistêmica facilita a análise crítica das tradicionais assimetrias do debate público, permitindo a identificação de hierarquias sociais, enviesamentos e interferências de grupos com maior projeção. A noção de sistema deliberativo também se mostra adequada para mapear demandas de representantes políticos com prioridades distintas, ainda que atuem dentro da mesma temática, como é o caso da comunidade autista. Um terceiro benefício de trazer a visão sistêmica para o diagnóstico do debate público consiste na valorização dos princípios normativos da deliberação, a fim de examinar criticamente o acesso à informação e o engajamento dos cidadãos e, ainda, a identificação de lacunas que prejudicam o vigor democrático.

Por fim, apesar dos desafios de operacionalização empírica do conceito, consideramos que a abordagem sistêmica é particularmente útil para examinar as dinâmicas do debate público de forma refinada, trazendo à tona os conflitos sociais e mecanismos que impulsionam ou interrompem a circulação do fluxo comunicacional. Ainda que baseada em resultados preliminares, as reflexões aqui apontadas nos incentivam a prosseguir com novas análises, como promissoras para capturar as nuances e os imbricamentos de demandas públicas.

## 9. REFERÊNCIAS

ABREU, T. **O que é neurodiversidade?** 1 ed. Goiânia: Canone Editorial, 2022.

ALMEIDA, L. A. D. **Deficiência e desigualdades no Brasil:** pobreza, inserção no mercado de trabalho e renda. Programa de Pós-Graduação em Sociologia (Tese de Doutorado). Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), 2019.

ALVES, F. G. Quando a ordem da interação é interrompida: um olhar comunicacional para a experiência do autismo. **Revista Rumores**, v. 16, n. 32, 2022. DOI: <http://dx.doi.org/10.11606/issn.1982-677X.rum.2022.200631>.

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **DSM-5:** Autism Spectrum Disorder Fact Sheet. American Psychiatric Publishing, 2013.

BOTHA, M. Academic, Activist, or Advocate? Angry, entangled, and emerging: a critical reflection on autism knowledge production. **Frontiers in Psychology**, v. 12, 2021. DOI: <https://doi.org/10.3389/fpsyg.2021.727542>.

CAIITIÉ, A. M. L. **O autismo como diversidade:** ontologias trazidas à existência no ativismo político, em práticas da psicologia e em relatos em primeira pessoa. Programa de Pós-Graduação em Psicologia (Tese de Doutorado), Universidade Federal Fluminense (UFF), 2017.

CHAMAK, B. **Controverses sur l'autisme**: décrypter pour dépasser les antagonismes. Toulouse: Érès, 2021.

CHAMBERS, S. Citizens without robes: on the deliberative potential of everyday politics. **Journal of Deliberative Democracy**, 16(2), 2020, p. 73–80. DOI: <https://doi.org/10.16997/jdd.388>.

COOKE, M. **Language and reason**: a study of Habermas's pragmatics, London: Cambridge University Press, 1994.

DINIZ, D. **O que é deficiência**. São Paulo: Editora Brasiliense, 2007.

DRYZEK, J; NIEMEYER, S. Discursive representation. **American Political Science Review**, v. 102, n. 4, p. 481-493, 2008. DOI: <https://doi.org/10.1017/S0003055408080325>.

ERCAN, S. A; ASENBAUM, H; CURATO, N. MENDONÇA, R. F (Eds.). **Research Methods in Deliberative Democracy**. 1 ed. Oxânia: Oxford University Press, 2022.

GOODIN, R. E. If deliberation is everything, maybe it's nothing. *In*: BÄCHTIGER, A; J. S. DRYZEK, J. S; MANSBRIDGE, J; WARREN, M. E. (Eds.). **The Oxford Handbook of Deliberative Democracy**. Oxford University Press, 2018, p. 883-899. DOI: <https://doi.org/10.1093/oxfordhb/9780198747369.013.23>.

GUNN, P. Deliberative Democracy and the systemic turn: reply to kuyper. **Critical Review**, 29(1), 2017, p. 88–119. DOI: <https://doi.org/10.1080/08913811.2017.1296065>.

HABERMAS, J. **Direito e Democracia**: entre facticidade e validade. Trad. Flavio Beno Siebenneichler, Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

HONNETH, A. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais. 3 ed. São Paulo: Editora 34, 2009.

KAPP, S; GILLESPIE-LYNCH, K; SHERMAN, L; HUTMAN, T. Deficit, difference, or both? Autism and neurodiversity. **Developmental psychology**, 49(1), 59, 2013. DOI: <https://doi.org/10.1037/a0028353>.

LOPES, B. A. Autismo, narrativas maternas e ativismo dos anos 1970 a 2008. **Revista Brasileira de Educação Especial**, v. 26, n.3, 2020, p.511-526. DOI: <https://doi.org/10.1590/1980-54702020v26e0169>.

MAIA, R. C. M.; HAUBER, G.; CHOUCAIR, T. **The Deliberative System and Inter-Connected Media in Times of Uncertainty**. 1 ed, London: Palgrave MacMillan, 2023.

MAIA, R. C. M. Non-electoral political representation: expanding discursive domains. **Representation**, 48(4), 2012, p. 429-443. DOI: <https://doi.org/10.1080/00344893.2012.712547>

MANSBRIDGE, J; BOHMAN, J; CHAMBERS, S; CHRISTIANO, T; FUNG, A; PARKINSON, J; THOMPSON, D; WARREN, M. A systemic approach to deliberative democracy. *In*: J.

PARKINSON, J; MANSBRIDGE, J. (Eds.), **Deliberative systems**. Cambridge University Press, 2012.

MCCOY, M., et al. Ethical advocacy across the autism spectrum: beyond partial representation. **The American Journal of Bioethics**, 20(4), 2020, p.13–24. DOI: 10.1080/15265161.2020.1730482.

NEBLO, M. A. **Deliberative Democracy**: between theory and practice. London: Cambridge University Press, 2015.

ORTEGA, F. Deficiência, autismo e neurodiversidade. **Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, 2009, p. 67-77.

ORTEGA, Francisco. O sujeito cerebral e o movimento da neurodiversidade. **Mana**, v.14, 2008, p. 477-509. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-93132008000200008>.

PEROLA, C. E. **Ativismo autista no Brasil**: as redes sociais digitais como ferramentas para o reconhecimento. Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (Dissertação de Mestrado), Universidade Federal de Pelotas (UFPel), 2022.

RIES, I. L. **“Somos Autistas”**: uma cartografia afetiva de enunciados de neurodivergentes no instagram. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Linguagens. Universidade Tuiuti do Paraná, 2023.

SAWARD, M. **The representative claim**. Nova York, Oxford University Press, 2010.

TALISSE, R. New Trouble for Deliberative Democracy. **Les Ateliers de L'éthique/The Ethics Forum**, 12(1), 2017, p. 107–123. DOI: <https://doi.org/10.7202/1042280ar>.

#### **Financiamento:**

Agradecemos o financiamento dado pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) para a realização da presente pesquisa, por meio do Programa de Excelência Acadêmica (Proex).

#### **Declaração de conflito de interesse:**

Os autores não têm conflitos de interesse a declarar.

#### **Contribuição dos autores:**

**Francisco Gabriel Alves**: conceituação, metodologia, investigação e redação do rascunho original.

**Rousiley Celi Moreira Maia**: conceitualização, metodologia, supervisão, revisão e edição final.

**Autoria:**

**Francisco Gabriel Alves:** Doutorando em Comunicação Social pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e membro do Grupo de Pesquisa em Mídia e Esfera Pública (UFMG).

**Rousiley Celi Moreira Maia:** Professora titular do Departamento de Comunicação Social da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e líder do Grupo de Pesquisa em Mídia e Esfera Pública (UFMG).

## Este preprint foi submetido sob as seguintes condições:

- Os autores declaram que estão cientes que são os únicos responsáveis pelo conteúdo do preprint e que o depósito no SciELO Preprints não significa nenhum compromisso de parte do SciELO, exceto sua preservação e disseminação.
- Os autores declaram que os necessários Termos de Consentimento Livre e Esclarecido de participantes ou pacientes na pesquisa foram obtidos e estão descritos no manuscrito, quando aplicável.
- Os autores declaram que a elaboração do manuscrito seguiu as normas éticas de comunicação científica.
- Os autores declaram que os dados, aplicativos e outros conteúdos subjacentes ao manuscrito estão referenciados.
- O manuscrito depositado está no formato PDF.
- Os autores declaram que a pesquisa que deu origem ao manuscrito seguiu as boas práticas éticas e que as necessárias aprovações de comitês de ética de pesquisa, quando aplicável, estão descritas no manuscrito.
- Os autores declaram que uma vez que um manuscrito é postado no servidor SciELO Preprints, o mesmo só poderá ser retirado mediante pedido à Secretaria Editorial do SciELO Preprints, que afixará um aviso de retratação no seu lugar.
- Os autores concordam que o manuscrito aprovado será disponibilizado sob licença [Creative Commons CC-BY](#).
- O autor submissor declara que as contribuições de todos os autores e declaração de conflito de interesses estão incluídas de maneira explícita e em seções específicas do manuscrito.
- Os autores declaram que o manuscrito não foi depositado e/ou disponibilizado previamente em outro servidor de preprints ou publicado em um periódico.
- Caso o manuscrito esteja em processo de avaliação ou sendo preparado para publicação mas ainda não publicado por um periódico, os autores declaram que receberam autorização do periódico para realizar este depósito.
- O autor submissor declara que todos os autores do manuscrito concordam com a submissão ao SciELO Preprints.